

EDITAL N.º 35/CM/2020

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de **26 de agosto de 2020**, a seguir transcritas:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

ORDEM DO DIA

Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Despacho n.º 40/GP/2020 - ratificação

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 40/GP/2020, firmado em 13 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 19/2020, o qual respeita a um conjunto de regras referentes ao funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz - Zona de Bancas.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 40/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 24 de julho de 2020, pelo qual foi aprovado o Edital COVID-19 N.º 19, de 13 de agosto de 2020, o qual respeita a um conjunto



de regras referentes ao funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz - Zona de Bancas.

Informação n.º 06/JUA-MAB/2020 - Queixa-crime contra desconhecidos

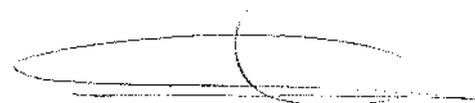
Foi presente o conteúdo integral da Informação n.º 06/JUA-MAB/2020, datada de 20 de agosto de 2020, respeitante a uma queixa-crime contra desconhecidos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Deduzir a competente queixa-crime contra desconhecidos junto do DIAP de Reguengos de Monsaraz;
- b) Deduzir o competente pedido de indemnização cível, no montante de € 112,60 (cento e doze euros e sessenta cêntimos), com IVA calculado à taxa legal em vigor incluído, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa;
- c) Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:
 - i) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - ii) David João Assunção Janeiro, colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - iii) Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, com domicílio profissional na Freguesia de Monsaraz, sito ao Largo D. Nuno Álvares Pereira, n.º 9, 7200-175 Monsaraz.

3.ª oferta pública para cessão da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) - Caducidade da adjudicação

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 113/GP/2020, firmada em 20 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à caducidade da adjudicação da 3.ª oferta pública para cessão da exploração da



loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade da adjudicação da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) à concorrente Maria Balixa Roques.

4.ª oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 114/GP/2020, firmada em 20 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à 4.ª oferta pública para cessão da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a abertura do quarto procedimento para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz;
- b) Aprovar o processo de oferta pública para a cessão de exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa do procedimento e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se encontram juntos à Proposta n.º 114/GP/2020 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- c) Aprovar o Edital de publicitação da oferta pública, que se encontra anexo à Proposta n.º 114/GP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- d) Determinar a publicação do Edital num jornal regional e local;
- e) Aprovar a composição do júri do concurso nos seguintes termos:

Membros efetivos:

- i) Nelson Fernando Nunes Galvão - Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente;
- ii) Marta de Jesus Rosado Santos - Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, em regime de substituição;
- iii) Maria Beatriz Lopes Silva - Coordenadora Técnica;

Membros Suplentes:



- i) Paulo Jorge Delgado Chaveiro - Técnico Superior;
- ii) Sónia Sofia Cardoso Almeida - Técnica Superior;

Cedência, a título gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz de uma parcela de terreno com a área de 5.189 m², destinada a arruamento e passeios e afetação da mesma ao domínio público municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 115/GP/2020, firmada em 20 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à cedência, a título gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz de uma parcela de terreno com a área de 5.189 m², destinada a arruamento e passeios e afetação da mesma ao domínio público municipal.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência, a título gratuito, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, por parte da senhora Maria da Graça de Jesus Costa Pires Santana Ramalho, da parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado “Carapetal”, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 175, da seção 014, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2604, com a área de 2,500000 hectares, conforme planta anexa à Proposta n.º 115/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, destinada a integrar o domínio público municipal, para a construção de arruamento e passeios, que constituirá um ónus de passagem para veículos e peões sobre o prédio em apreço;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada à construção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de uma estrada municipal que permitirá efetuar a ligação entre a rotunda ponte (à saída para Évora) da cidade de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade, melhor identificada na planta anexa à



Proposta n.º 115/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, com as seguintes confrontações: Norte: com o proprietário e caminho público; Sul: com o proprietário e rotunda à saída para Évora; Nascente: com o proprietário e caminho público e Poente: com o proprietário;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma;

Aceitação da doação de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Zambujeiro”, sito na freguesia de Monsaraz, destinada ao alargamento do cemitério do Outeiro

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 116/GP/2020, firmada em 20 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à aceitação da doação de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Zambujeiro”, sito na freguesia de Monsaraz, destinada ao alargamento do cemitério do Outeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma parcela de terreno do prédio rústico, denominado por “Zambujeiro”, sito na freguesia de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 314, da secção 005, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1021/19940308, com a área total de 43679 m², que pretendem doar ao Município de Reguengos de Monsaraz uma parcela de terreno, pertencente ao sobredito prédio rústico, com a área de 2600 m², conforme planta que se encontra anexa à Proposta n.º 116/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Doação, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias



Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar com a Senhora Carla Isabel Gomes Guedes Martins, solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 09623781 3 zx7, emitido pela República Portuguesa, válido até 30/07/2029, contribuinte fiscal n.º 168 106 892, e a Senhora Maria João Miranda Gonçalves, solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 09056229 1 zx4, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/10/2028, contribuinte fiscal n.º 108 397 190, ambas residentes na Av. Doutor Francisco de Sá Carneiro, n.º 1, 3.º Esq., Oeiras, 2780-241 Oeiras.

Execução de obras municipais - Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 117/GP/2020, firmada em 20 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes à execução de obras municipais.

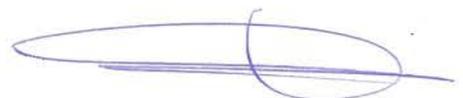
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais;
- b) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Coutada do Tojal”, sito na freguesia de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 118/GP/2020, firmada em 21 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes à execução de obras municipais.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que



decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Coutada do Tojal”, sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 176, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 18/19841217, a favor de António Carlos Brinca Freitas de Oliveira e Maria de Lurdes Gomes Salgueiro, na proporção de $\frac{1}{2}$ (metade), para cada um.

Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25/3/2019)
Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 119/GP/2020, firmada em 21 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25/3/2019).

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

a) Aprovar os documentos referentes ao processo de celebração do ARD 2020, designadamente:

1. Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2020) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 7.398.811,62€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2020, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 119/2020 e que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, vide anexo 3;

2. Minuta de Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, vide anexo 4 à Proposta n.º 119/GP/2020, que inclui:



2.1. Anexo I - Minuta de Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução, vide anexo 5 à Proposta n.º 119/GP/2020, com os anexos seguintes:

2.1.1. Anexo I - Minuta de carta de ordem de movimentação de depósito caução, vide anexo 6 à Proposta n.º 119/GP/2020;

2.1.2. Anexo II - Declaração ou comprovativo da Administração Fiscal da isenção do pagamento de imposto de selo, vide anexo 7 à Proposta n.º 119/GP/2020;

2.1.3. Anexo III - Minuta de carta de ordem de cancelamento de depósito caução, vide anexo 8 à Proposta n.º 119/GP/2020;

3. Minuta de carta à IGCP de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, vide anexo 9 à Proposta n.º 119/GP/2020;

4. Minuta de notificação e de contrato de cessão de créditos (versão em inglês e versão em português), nos termos do n.º 9 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, vide anexos 10, 11A e 11B à Proposta n.º 119/GP/2020, respetivamente.

b) O cancelamento da conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0035 0681 0002 1089230 74 (ACORDO ADVT - DL 5/202019);

c) A submissão dos documentos referidos na alínea b), a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o ARD 2020 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., e o Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Designação do representante do Município de Reguengos de Monsaraz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 120/GP/2020, firmada em 21 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas,



atinente à designação do representante do Município de Reguengos de Monsaraz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município de Reguengos de Monsaraz, no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas.

Ratificação do Despacho n.º 05/GP/JUA/2020, de 21 de agosto de 2020 - Emissão de parecer sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual - Aquisição do prédio rústico denominado “Barrocal e Anexos”, artigo matricial n.º 236, seção 007, freguesia de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 121/GP/2020, firmada em 21 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à ratificação do Despacho n.º 05/GP/JUA/2020, de 21 de agosto de 2020 - Emissão de parecer sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual - Aquisição do prédio rústico denominado “Barrocal e Anexos”, artigo matricial n.º 236, seção 007, freguesia de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 05/GP/JUA/2020, de 21 de agosto de 2020, prolatado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, supra transcrito e que se encontra anexo à Proposta n.º 121/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Candidatura a financiamento EQ BEI - PT 2020 (6.ª fase)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 122/GP/2020, firmada em 21 de agosto de 2020 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atinente à candidatura a financiamento EQ BEI - PT 2020 (6.ª fase).

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de

Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

a) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a candidatura do investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, a financiamento EQ BEI - PT 2020.

b) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI - PT 2020 supra citado, no montante global máximo de € 211.954,04 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente).

Atribuição do Cartão Social do Município

Foi presente a Proposta n.º 38/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 17 de agosto de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 38/VP/2020, nos exatos termos consignados.

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Foi presente a Proposta n.º 39/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 17 de agosto de 2020, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão

Social do Múncipe, os múnicipes referidos na Proposta n.º 39/VP/2020, titulares do Cartão Social do Múncipe, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados.

Aquisição a favor do Município de Reguengos de Monsaraz de dois equídeos apreendidos na via pública

Foi presente a Proposta n.º 40/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 18 de agosto de 2020, referente à aquisição a favor do Município de Reguengos de Monsaraz de dois equídeos apreendidos na via pública.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Que os seguintes animais da espécie equina sejam considerados perdidos a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado no n.º 7, do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público:

Equídeo	Micro chip	Pelagem	Raça	Data de nascimento
Macho	IE 620098100922965	Castanha	---	---
Fêmea	IE 0941000002812114	Ruça	Lusitana	2002/02

b) Determinar ao Veterinário Municipal a adoção de todos os legais procedimentos, nomeadamente no que concerne ao registo dos animais, de forma a que se torne possível dar início ao procedimento público para venda ou cedência gratuita dos animais de espécie equina, consoante o seu parecer.

Projeto da terceira alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Foi presente a Proposta n.º 41/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de agosto de 2020, referente ao projeto da terceira alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a

Estudantes do Ensino Superior Público.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

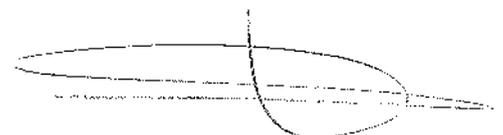
- a) Aprovar o projeto da terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 41/VP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Submeter o referido projeto da terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 18 e 22 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Foi presente a Proposta n.º 14/VMS/2020, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em 17 de agosto de 2020, referente ao direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 18 e 22 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 18 e 22 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- b) Fixar como fim da exploração das lojas n.ºs 12, 17, 18 e 22 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;
- c) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, que se encontra anexo à Proposta n.º 14/VMS/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 28 de agosto de 2020.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal